



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.143/2023
DE 16 DE JUNHO DE 2023

Inclui no calendário cultural de Barra dos Coqueiros a "Encenação da Paixão de Cristo" e dá outras providências.

AUTORA: VEREADORA GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no Calendário Cultural do Município, a "Encenação da Paixão de Cristo", a ser realizada, anualmente, comemorado na Sexta-feira da Paixão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam – se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal